



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 4ª SESSÃO 2018- ORDINÁRIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juizes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 3ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 677-07.2016.6.27.0035- RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ORIGEM: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRENTE: VALTEIR LUSTOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRENTE: TRAJANO PEREIRA NETO

ADVOGADO: RÔMULO NOLETO PASSOS - OAB/TO 4654

RECORRENTE: JURIMAR RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR SILVA SIMONI DE FREITAS - OAB/TO 6.847

RECORRIDO: ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594

ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799

ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352

ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486

RECORRIDO: JAILSON LOPES CARVALHO

ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594

ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799

ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352

ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, no que foi acompanhado pelo juiz Gabriel Brum, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Edilberto Carlos Cipriano Carvalho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Participou do julgamento do feito o juiz federal Gabriel Brum, membro

substituto. (SESSÃO 6.12.17-17H). **DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos Santos divergiu em parte do relator e votou pelo provimento parcial do recurso, reformando a sentença recorrida e afastando a declaração de inelegibilidade e a cassação dos mandatos dos recorrentes José Raimundo de Sousa Santos e Valteir Lustosa de Oliveira, e modificou o valor da multa imposta a estes, fixando-a no valor de 10 mil UFIRs. Nos demais pontos debatidos, o juiz Henrique Pereira dos Santos, em seu voto vista, acompanho o relator : pelo provimento parcial do recurso, para reconhecer a inaplicabilidade da multa prevista no art. 30 da Resolução TSE nº 23.457/2015; a não incidência dos fatos relativos à abertura da temporada de praia, à comemoração do dia dos pais e à doação de cimento e areia para igreja evangélica às vedações previstas na Lei nº 9.504/97; 2: negou provimento ao recurso e manteve a multa de 30 mil UFIRs aplicada ao ex-prefeito Trajano Pereira Neto e de igual forma, a declaração de sua inelegibilidade por 8 anos, subsequentes às Eleições de 2016; 3: Acompanhou o relator votando pela não aplicação de multa ao recorrido Jurimar Rodrigues Barbosa, por falta de previsão legal. A juíza Ângela Issa Haonat, acompanhou o voto proferido pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente, pediu vista dos autos. O Juiz Ademar Aires Pimenta não participou do julgamento em razão de impedimento. (SESSÃO 6.12.17-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 434-14.2016.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2016 - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: FRANCISCO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

RECORRIDO: JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE (TO)

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se incólume a decisão que desaprovou as contas prestadas pelo candidato Francisco Alves Pereira e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de recolhimento a União (GRU), dos recursos de origem não identificada, no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais), nos termos do art. 26 da Resolução TSE n.º 23.463/2015.

RECURSO ELEITORAL Nº 421-03.2016.6.27.0023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - CAMPANHA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2016 - 23ª ZE/TO (PEDRO AFONSO/TO)

ORIGEM: PEDRO AFONSO-TO (23ª ZONA ELEITORAL - PEDRO AFONSO)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: GILDENI FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO

ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO AMORIM - OAB/TO 5027

ADVOGADO: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO - OAB/TO 4264

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 23ª ZONA ELEITORAL, PEDRO AFONSO/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto, para manter incólume a sentença proferida pelo Juízo da 23ª Zona Eleitoral de Pedro Afonso/TO, a qual desaprovou as contas

prestadas por Gildeni Ferreira de Castro Nascimento na campanha eleitoral de 2016.

RECURSO ELEITORAL Nº 794-76.2016.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - VEREADOR - NÃO ELEITO

ORIGEM: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO (9ª ZONA ELEITORAL - TOCANTINÓPOLIS)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

RECORRENTE: FRANCISCO MEIRA NETO

ADVOGADO: MARCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314

RECORRIDO: JUÍZO DA 09ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto para manter a sentença de primeiro grau que desaprovou as contas eleitorais de Francisco Meira Neto, nas Eleições Municipais de 2016, ao cargo de vereador na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600156-84.2017.6.27.0000 - PJE - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

ORIGEM: 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO)

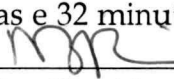
RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora.

OUTRAS DELIBERAÇÕES: A Corte aprovou a Resolução nº 395, que dispõe sobre o calendário de sessões para os meses de julho a dezembro de 2018. O juiz Henrique Pereira dos Santos apresentou à Corte duas tiragens da Revista Jurídica do TRE-TO, referentes ao segundo semestre de 2016 e primeiro semestre de 2017. O Excelentíssimo Senhor Presidente ressaltou a importância do periódico para o aprimoramento do debate jurídico no âmbito da Justiça Eleitoral e parabenizou o juiz Henrique Pereira dos Santos pela dedicação e pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 32 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral